



Aprovado em Discussão em
Assinatura do Presidente

Lido no Expediente em 21/09/2010
Assinatura do Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO
DE LEI Nº 36/2010-L, DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA-BAHIA.**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a denominação de logradouro, passa a atual Rua Tg3 Alto da Boa Vista a denominar-se Rua Janete Archy Silveira.

VOTO:

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista prevê, como Competência da Câmara Municipal, legislar sobre alteração de denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos.

“Art. 7º.....

XVII – denominar e alterar nome de vias, logradouros e prédios públicos..

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

PARECER:




Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecidas a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 36/2010-L.

Plenário Carmem Lúcia, 01 de setembro de 2010

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Alexandre Pereira
Presidente


Ademir Abreu
Relator


Arlindo Rebouças
Membro